



## **REQUERIMENTO Nº 52/2019**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

A vereadora que esta subscreve, atendendo a tudo mais o que determina o interesse público, solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal André Granado, que seja informado o que segue.

- Valores arrecadados e conseqüentemente creditados a Conta do Município de Armação dos Búzios com Taxa de Iluminação Pública, (CIP) pagas pelos consumidores da cidade, através da conta de luz junto a ENELL, mês a mês, deste de 1º janeiro de 2016 ate a presente data

- Valores pagos a ENELL, referente a conta de energia separadamente do que são iluminação dos prédios públicos e os que são os restantes, ou seja, dos postes de Ruas, Vias, etc, do Município.

- Valores pagos pelo município a empresa de manutenção da iluminação Pública, de Ruas, Vias, praças públicas, etc do município.

### **JUSTIFICATIVA**

A taxa de Iluminação Pública foi instituída com a finalidade de custear os gastos de energia dos logradouros públicos (Ruas, Praças, Vias, etc) no âmbito do Município.

Por mas que seja imoral a CIP, e legal, conforme o art. 30 da Constituição Federal, em seu inciso V, estabelece competência aos municípios para organizar e prestar serviços públicos de interesse local, inserindo-se aí a iluminação pública. Conforme o artigo 149-A da CF, a cidade poderá dispor, de acordo com lei específica aprovada pela Câmara Municipal, a forma de cobrança e a base de cálculo da CIP.

Porém venho percebendo que os valores arrecadados, são muito superiores ao valor que a prefeitura paga a ENEL. Valendo a presente solicitação, como instrumento de poder fiscalizador se tal procedimento está em desacordo com a legislação pertinente.

Diante do exposto, rogo aos nobres edis pela aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2019

**GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES**  
Vereadora Autora